

7. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (PARTICULARES)
[\(ÍNDICE\)](#)
7.1. Compra e venda de notas estrangeiras

	Comissões		Acresce Imposto	Outras condições
	Em %	Euros (Mín/Máx)		
Compra de notas estrangeiras				
1. Por movimentação de conta	--	€ 4,50	IS 4%	Por operação
2. Por caixa	--	€ 15,00	IS 4%	
Venda de notas estrangeiras				
1. Por movimentação de conta	--	€ 4,50	IS 4%	Por operação
2. Por caixa	--	€ 15,00	IS 4%	

7.2. Garantias prestadas

	Comissões		Acresce Imposto (1)	Outras condições
	Em %	Euros (Mín/Máx)		
Garantia Bancária e Aval Bancário, na Ordem Interna				
1. Garantias financeiras	A partir de 2,23% e em função do rating do cliente	€ 220,00/ano (€55,00/trimestre) / --	IS 3%	Cobrança por trimestre ou fração e por cada termo
2. Garantias de boa execução	A partir de 0,83% e em função do rating do cliente	€ 220,00/ano (€55,00/trimestre) / --	IS 3%	Cobrança por trimestre ou fração e por cada termo
3. Reconhecimento Notarial de Termo de Garantia Bancária Emitido ao Abrigo de "Plafond"	--	€ 75,00	IVA 23%	--
4. Comissão de estudo e montagem	0,60%	€ 250,00 / --	IS 4%	--
5. Comissão de Contratação	0,55%	€ 150,00/ --	IS 4%	--
6. Comissão por alteração de condições standard de Garantia Bancária (inclui emissão de termo de Garantia diferente do standard da Caixa)	--	€ 110,00	IS 4%	--
7. Comissão de Processamento	--	€ 4,00	IS 4%	--
8. Comissão pela recuperação de montantes em dívida				
• Prestação vencida e não paga de valor ≤ € 50.000,00	4,00%	€12,00 / €150,00	IS 4%	--
• Prestação vencida e não paga de valor > € 50.000,00	0,50%	--	IS 4%	--
Declarações de Capacidade Financeira				
1. Língua Portuguesa	--	€ 200,00	IVA 23%	(2)
2. Língua Estrangeira	--	€ 250,00		

Nota (1) IS - Imposto do Selo (4%)
IVA – Imposto sobre o Valor Acrescentado: 23% no Continente, 18% nos Açores e 22% na Madeira.

Nota (2) O valor da comissão será agravado em 10% quando forem adotadas minutas diferentes das minutas *standard* disponibilizadas.

Outras despesas associadas

Acrescem, quando ocorram os respetivos eventos, outras comissões, ex. avaliação, alteração contratual, aplicando-se as previstas para as operações de crédito.

O reembolso das despesas fundadas na mora dos Clientes está limitado às despesas que, por conta destes, tenham sido suportadas pela Caixa perante terceiros, mediante apresentação da respetiva justificação documental.

[Consulte Subsecção 10.1. Linhas de crédito e contas correntes](#)

7. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (PARTICULARES)
[\(ÍNDICE\)](#)
7.3. Outros serviços

	Comissões		Acresce Imposto (1)	Outras condições
	Em %	Euros (Mín/Máx)		
Fotocópias e Emissão de Segundas Vias de Documentos				
1. Fotocópias de documentos	--	€ 12,00	IVA 23%	Por folha (7)
2. Emissão de segundas vias de outros documentos	--	€ 12,00	IVA 23%	
Emissão de Declarações				
1. Declarações para Reembolso de IVA (até 5 faturas)	--	€ 54,56	IVA 23%	(2)
2. Informações prestadas a Clientes sobre Agentes Económicos Nacionais e Estrangeiros	--	€ 88,00	IVA 23%	Acrescem eventuais custos diretos das fontes consultadas
Serviço Caixazul	--	€ 5,00	IS 4%	Por mês
Processos de Habilitação de Herdeiros				
1. Liquidação provisória de conta	--	€ 35,00	IVA 23%	Por conta (3)
2. Elaboração do Processo	--	€ 90,00	IVA 23%	Por pedido
Aluguer de Cofres				
1. Celebração de novo contrato	--	€ 5,25	IVA 23%	(4)
2. Caução	--	€ 175,00	--	
3. Aluguer				
Cofre até 10 dm ³	--	€ 47,00	IVA 23%	
Cofre de 11 a 20 dm ³	--	€ 50,00		
Cofre de 21 a 30 dm ³	--	€ 62,50		
Cofre de 31 a 40 dm ³	--	€ 95,00		
Cofre de 41 a 50 dm ³	--	€ 97,50		
Cofre de 51 a 75 dm ³	--	€ 125,00		
Cofre de 76 a 100 dm ³	--	€ 140,00		
Cofre de 101 a 130 dm ³	--	€ 155,00		
Cofre de 131 a 180 dm ³	--	€ 198,00		
Cofre de 181 a 300 dm ³	--	€ 230,00		
Cofre de 301 a 450 dm ³	--	€ 250,00		
Cofre de 451 a 600 dm ³	--	€ 300,00		
Cofre de 601 a 750 dm ³	--	€ 365,45		
Cofre de 751 a 1000 dm ³	--	€ 500,00		
Cofre de 1001 a 1500 dm ³	--	€ 530,00		
Cofre de 1501 a 2000 dm ³	--	€ 720,00		
Cofre de 2001 a 2500 dm ³	--	€ 900,00		
Cofre de 2501 a 3000 dm ³	--	€ 990,00		
Cofre de 3001 a 3500 dm ³	--	€ 1.325,00		
Cofre de 3501 a 4000 dm ³	--	€ 1.435,00		
Cofre de 4001 a 4500 dm ³	--	€ 1.690,00		
Cofre de 4501 a 5000 dm ³	--	€ 1.765,00		
Cofre de 5001 a 5500 dm ³	--	€ 1.960,00		
Cofre de 5501 a 6000 dm ³	--	€ 2.150,00		
Cofre de 6001 a 6500 dm ³	--	€ 2.400,00		
Cofre de 6501 a 7000 dm ³	--	€ 2.425,00		
Cofre de 7001 a 7500 dm ³	--	€ 2.759,90		
Cofre de 7501 a 8000 dm ³	--	€ 2.870,00		
4. Visita ao Cofre de Aluguer	--	€ 5,00		

7. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (PARTICULARES)
[\(ÍNDICE\)](#)
7.3. Outros serviços (continuação)

	Comissões		Acresce Imposto (1)	Outras condições
	Em %	Euros (Mín/Máx)		
Despesas de Comunicação				
1. Portes de Correio				
• Portugal				
Sem Registo	--	€ 1,52	IVA 23%	
Registado com aviso de Receção	--	€ 4,12		
• Estrangeiro				
Sem Registo	--	€ 3,50	IVA 23%	
Registado com Aviso de Receção	--	€ 10,50		
2. Correio Expresso / DHL (por encomenda)	--	€ 48,79		
3. SWIFT (por mensagem)	--	€ 12,50		
4. Emissão de Fax (por página)				(6)
• Portugal - Continente				
	--	€ 1,82		
• Portugal - Regiões Autónomas				
	--	€ 1,95		
• Europa				
	--	€ 9,77		
• EUA				
	--	€ 16,26		
• Macau				
	--	€ 15,61		
• Resto do Mundo				
	--	€ 22,76		

Outras despesas associadas

Nos contratos de Aluguer de Cofres, acrescem Despesas de Arrombamento, de montante casuístico, aplicáveis conforme estabelecido no contrato, se por motivo imputável ao Cliente, se justificar o arrombamento do cofre. Serão debitadas ao Cliente as despesas cobradas pela empresa contratada pelo Banco para proceder à abertura forçada e substituição da fechadura do cofre.

- Nota (1)** IS - Imposto do Selo.
IVA: 23% no Continente, 18% nos Açores e 22% na Madeira.
- Nota (2)** No caso de operações intracomunitárias, para obtenção de reembolso do IVA os Clientes podem pedir uma declaração à Instituição de Crédito que, eventualmente intervenha na operação, comprovando que o montante do preço de venda foi ou vai ser transferido pela mesma Instituição.
- Nota (3)** A comissão "Liquidação provisória de conta" corresponde à prestação do serviço de emissão de declarações com os saldos e juros de cada uma das contas, à data do óbito do titular, e que se torna necessário para declaração nas Finanças (se necessário) e para os herdeiros terem conhecimento do valor a que se habilitam para a eventual partilha de bens.
- Nota (4)** Para aluguer do cofre será prestada uma caução que será cobrada no momento da celebração do contrato e restituída quando este cessar, abatida de eventuais importâncias em dívida.
- Nota (5)** A comissão de visita é aplicada apenas a partir da 3.^a visita, no caso dos Clientes com serviço Caixazul, ou da 2.^a visita, para os demais Clientes, verificada em cada anuidade.
- Nota (6)** Agências, Sucursais e Empresas do Grupo Caixa.
- Nota (7)** Duas páginas.